



1º Secretário

| PROTOCOLO | Estado de Rondônia Assembleia Legislativa 25 MAR 2025 Protocolo: 630/25 | PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO | Nº 630/25 |
|-----------|--|-----------------------------------|-----------|
|-----------|--|-----------------------------------|-----------|

AUTOR: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL

Concede a Medalha de Mérito Legislativo ao Senhor Fernando Augusto Okubo de Andrade, Procurador-Geral do Ministério Público do Grande Oriente do Brasil, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Fernando Augusto Okubo de Andrade, Procurador-Geral do Ministério Público do Grande Oriente do Brasil, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 25 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
IEDA PACHECO CHAVES
Data: 25/03/2025 10:38:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IEDA CHAVES
Deputada Estadual – UNIÃO BRASIL



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense



| | | | |
|--|--|-----------------------------------|----|
| PROTOCOLO | | PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO | Nº |
| AUTOR: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL | | | |
| JUSTIFICATIVA | | | |
| <p>Nobres Parlamentares, o presente Projeto de Decreto Legislativo visa propor a concessão de Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Fernando Augusto Okubo de Andrade, Procurador-Geral do Ministério Público do Grande Oriente do Brasil, em reconhecimento a sua atuação na Maçonaria brasileira e sua relevante contribuição institucional, cultural e social por meio da Ordem ao Estado de Rondônia.</p> <p>Em tempo, salienta-se que a matéria em comento foi devidamente estudada quanto aos quesitos regimentais e constitucionais, tendo competência legislativa e sendo de competência do Poder Legislativo a proposição de Projeto de Decreto Legislativo a fim de conceder Título Honorífico à personalidade que tenha prestado relevantes serviços ao Estado de Rondônia, conforme apresenta os arts. 166, parágrafo único, I, j, e 167, § 1º, do Regimento Interno.</p> <p>Criado pelo Decreto Legislativo nº 155, de 27 de setembro de 2001, a Medalha de Mérito Legislativo é homenagem a ser concedida às pessoas naturais ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços ao Estado ou Poder Legislativo, devendo ser proposta ao Plenário através de Projeto de Decreto Legislativo, acompanhado do currículo do indicado, segundo dispõe os arts. 1º e 3º, <i>caput</i>, do decreto.</p> <p>Neste sentido, corroborado pelos fundamentos apresentados, verifica-se a legalidade da presente proposta de Decreto Legislativo e competência desta Casa em dispor sobre o assunto em tela, vez que é meio próprio de exercer sua função legislativa, nos termos do art. 153, V, do Regimento Interno.</p> <p>Advogado por profissão, Fernando Augusto Okubo de Andrade construiu uma carreira marcada pelo compromisso com os valores maçônicos, a ética e a justiça. Iniciado na ARLS Fraternidade Acadêmica Piratininga nº 2862 em 1997, o Senhor Fernando Okubo de Andrade trilhou um caminho sólido e exemplar, ocupando cargos de elevada responsabilidade e sendo reiteradamente reconhecido por sua liderança e dedicação. Foi Venerável Mestre em dois períodos, Secretário,</p> | | | |

| PROTOCOLO | | PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO | Nº |
|--|--|-----------------------------------|----|
| AUTOR: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL | | | |
| Tesoureiro, Orador e Mestre de Cerimônias em distintas gestões, além de ocupar o cargo de Juiz do Egrégio Tribunal de Justiça Maçônica do GOB-SP desde 2018. | | | |
| Sua trajetória inclui a ascensão por diversos graus filosóficos, culminando no Grau 33, o mais alto do Rito Escocês Antigo e Aceito, conferido em 2020. Atualmente, exerce o cargo de Procurador-Geral do Ministério Público do Grande Oriente do Brasil, posição que traduz seu compromisso com a ética, a legalidade e a harmonia institucional. | | | |
| Sua longa dedicação à Maçonaria, marcada por retidão, competência e profundo respeito às tradições da Ordem, torna evidente o merecimento da presente homenagem. Sua atuação contribui para a valorização da cultura maçônica e para o fortalecimento do papel social e institucional da Maçonaria em nosso país. | | | |
| Diante do exposto, e considerando sua trajetória ilustre e os serviços prestados ao fortalecimento da Maçonaria e à sociedade de modo geral, solicito o apoio e voto favorável dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo. | | | |
| Plenário das Deliberações, 25 de março de 2025. | | | |
| IEDA CHAVES Deputada Estadual – UNIÃO BRASIL | | | |